



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
 Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Bloco BQ
 Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 26/2023

Processo nº 23096.063385/2023-02

EDITAL PRPG Nº 26/2023

Processo Seletivo para Estágio Pós-Doutoral do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Campina Grande

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, com base na [Resolução Nº 03/2016](#), que regulamenta os cursos e programas de pós-graduação *Stricto Sensu*; na [Resolução Nº 03/2013](#), que regulamenta o estágio pós-doutoral; na Resolução Nº 5/2015, que regulamenta o Programa de Pós-Graduação em Educação, ambas da Câmara Superior de Pós-Graduação – CSPG da UFCG; na [Portaria Normativa Nº 04/2018](#) do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, e na deliberação do Colegiado do supracitado Programa, em reunião ordinária ocorrida em 10 de julho de 2023, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios do **Processo Seletivo de candidatos à realização de Estágio Pós- Doutoral no PPGEd/Centro de Humanidades/CH/UFCG**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este Edital rege o Processo Seletivo de Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Educação, para o ano de 2023 de acordo com o cronograma constante no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2 Eventual impugnação, quanto às normas deste Edital ou impedimentos dos membros da Comissão de Seleção, deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com o cronograma constante no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas, por meio de petição via [Sistema Eletrônico de Informação – SEI](#) da UFCG, para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, devendo ser apreciadas pelo Colegiado do Programa no prazo mínimo de 02 dias úteis, a contar do prazo final do período de impugnação.
- 1.2.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.
- 1.2.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. DAS VAGAS, ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1 As vagas oferecidas mediante este Edital são ofertadas para a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa(s) descritas no quadro abaixo:

Quadro 1 – Área de concentração, linhas de pesquisa e número de vagas

Área de concentração	Linha de pesquisa	Vaga
Educação	História, Política e Gestão Educacionais	01

3. DAS HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1 O candidato está apto a se inscrever nesse processo seletivo, desde que atenda as condições abaixo:

1. Ser brasileiro ou ser estrangeiro, residente no Brasil ou no exterior. O candidato estrangeiro deverá possuir visto temporário no Brasil;
 2. Possuir o título de doutor, outorgado por instituição nacional ou estrangeira.
- a) Título obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC serão automaticamente aceitos.
- b) Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira não reconhecido no Brasil, este deverá ser certificado pela instituição de origem que o emitiu por meio de envio de e-mail institucional para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação - educacao.mestrado.ppged@setor.ufcg.edu.br ou por meio físico, mediante entrega de envelope lacrado com carimbo da instituição de origem.
- c) Ter currículo cadastrado e atualizado na [Plataforma Lattes](#) do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme o **Anexo III** deste Edital.
- d) Para o candidato com vínculo empregatício, deverá ser apresentada declaração de anuência da instituição com a qual mantenha vínculo empregatício, se for o caso, deixando clara a liberação dele de suas atividades regulares, para dedicação ao estágio em tempo integral ou parcial, conforme for o caso.

4. DOS REQUISITOS DO SUPERVISOR

4.1 O(A) supervisor(a), responsável pela carta-convite ou carta de aceitação para supervisão do estágio pós-doutoral, deverá:

- i) Ser docente vinculado ao PPGEd da UFCG;
- ii) Assinar o Plano de Trabalho do candidato a estágio Pós-doutoral e Carta de Anuência e interesse em supervisioná-lo;
- iv) Ter orientações concluídas em pós-graduação *Stricto Sensu*;
- v) Estar vinculado à linha de pesquisa no PPGEd para o qual o candidato ao estágio pós-doutoral apresentou plano de trabalho;
- vi) Não estar participando da Comissão de Seleção a que se refere este Edital.

5. DOS DOCUMENTOS E INSCRIÇÃO

5.1 No ato de petição de inscrição, via SEI, os candidatos deverão anexar, ao processo, os seguintes documentos:

- i) Formulário de inscrição (**Anexo II**);
- ii) Carta-convite ou carta de aceitação do supervisor vinculado ao PPGEd da UFCG;
- iii) Plano de trabalho detalhado e assinado pelo supervisor, incluindo o projeto de pesquisa, planejamento de atividades a serem desenvolvidas durante o estágio pós-doutoral e cronograma;
- iv) Currículo Lattes, constante na base de dados do CNPq ou equivalente, para estrangeiros, conforme disposto no item 3.1 e **Anexo III** deste Edital, **com documentação**
- a) Serão aceitos, como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos, a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado;
- b) Serão aceitos, como comprovantes de trabalhos publicados em anais de eventos, a cópia dos trabalhos, contendo as informações do respectivo evento;
- c) Os documentos comprobatórios devem ser sequenciados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes ou equivalente, para estrangeiros, conforme disposto no item 3.1 deste Edital.
- v) Comprovante de concessão de bolsa ou recursos financeiros para execução do projeto, se for o caso;
- vi) Diploma de doutor ou documento comprobatório de conclusão do doutorado, outorgado por Instituição Nacional ou Estrangeira, seguindo o disposto no Item 3.1 deste Edital;
- vii) Cópias dos documentos de identidade e do CPF ou da CNH;
- viii) Cópia do passaporte, com visto temporário para o Brasil, no caso de estrangeiros.

5.1.1 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

5.1.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGEd. A divulgação será feita no endereço eletrônico do Programa, que pode ser acessado no seguinte link: <http://www.ppged.ufcg.edu.br/> ou no portal da PRPG/UFCG (<https://prpg.ufcg.edu.br/>).

5.1.3 A ausência de qualquer um dos documentos especificados neste item implicará no indeferimento da inscrição.

5.1.4 O preenchimento incompleto do Formulário de Inscrição disponível no SEI e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

5.2 As inscrições para o processo seletivo de que trata este Edital ocorrerão no período de 30 de agosto a 05 de setembro.

5.2.1 O processo de inscrição deverá ser protocolado até as 17 horas e 59 minutos do último dia de inscrição.

5.2.2 O não peticionamento até a data e horário estabelecidos neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

5.2.3 Para protocolar o processo de inscrição no SEI, os candidatos deverão efetuar, antecipadamente, seu cadastro como usuários externos, seguindo as instruções

5.2.3.1 O prazo para liberação de Usuário Externo perante o SEI é de **05 (cinco) dias**, após peticionamento de cadastro.

5.2.3.2 Para proceder a sua inscrição, após o cadastro como usuário externo, e de posse de toda a documentação exigida, os candidatos deverão acessar o link: https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1

A Comissão de Seleção, designada pela Coordenação e aprovada pelo Colegiado do PPGEd, realizará a avaliação dos candidatos, de acordo com as seguintes etapas:

- i) Análise do Plano de Trabalho, composto de um Projeto de pesquisa e do Planejamento de atividades a serem desenvolvidas durante o Estágio Pós-doutoral;
- ii) Avaliação da Produção acadêmica.

6.2 Cada etapa será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a análise do Plano de Trabalho eliminatória.

6.3 Será aprovado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a **7,0 (sete)** na etapa de análise do Plano de Trabalho.

6.4 A nota da análise do Plano de Trabalho dar-se-á a partir da média aritmética das pontuações obtidas nas etapas de projeto de pesquisa e de planejamento de atividades.

6.4.1 O projeto de pesquisa que consta no Plano de Trabalho será avaliado pela Comissão de Seleção e terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os critérios abaixo.

Quadro 2 – Critérios de avaliação do projeto de pesquisa

Critérios	Pontuação
a) Aderência da proposta à linha de pesquisa pretendida	0,0 a 1,5
b) Relevância do problema sugerido	0,0 a 2,0
c) Clareza dos objetivos e das hipóteses	0,0 a 2,0
d) Pertinência da literatura mobilizada	0,0 a 2,0
e) Adequabilidade da metodologia sugerida	0,0 a 2,0
f) Exequibilidade do cronograma proposto	0,0 a 0,5

6.4.2 O planejamento de atividades será analisado pela Comissão do processo seletivo, pontuado de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios do Quadro 3.

Quadro 3 – Critérios de avaliação do planejamento das atividades

Critérios	Pontuação
g) Atuação profissional com aderência à linha pretendida	0,0 a 2,0
h) Viabilidade de desenvolvimento do plano de trabalho proposto	0,0 a 3,0
i) Disciplinas que pretende lecionar	0,0 a 2,0
j) Cronograma de publicações para os anos de vigência do Estágio pós-doutoral	0,0 a 2,0
k) Potencial contribuição aos grupos de pesquisa do Programa	0,0 a 1,0

6.5 A Avaliação da produção acadêmica será feita apenas no caso de o candidato ser aprovado na etapa de análise de Plano de Trabalho, a partir dos critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital.

6.5.1 Receberá nota 10, nesta etapa, aquele candidato que obtiver maior pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no anexo III deste Edital.

6.5.2 As notas dos demais candidatos serão calculadas de acordo com a pontuação alcançada e sua relação com a maior pontuação obtida na seleção, utilizando, como base de cálculo, a regra de três simples.

6.6 A classificação dar-se-á a partir da nota, em ordem decrescente, obtida com o cálculo da média aritmética das três etapas.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado de cada etapa do processo seletivo, conforme descrito no cronograma deste Edital (Anexo I), será divulgado no endereço eletrônico do Programa, que pode ser acessado no seguinte link: <http://www.ppged.ufcg.edu.br/> ou no [portal da PRPG/UFCG](#).

8. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

8.1 O Estágio Pós-Doutoral terá duração de, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, de 12 (doze) meses.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 As interposições de recursos devem ser devidamente fundamentadas, conforme Anexo IV deste Edital, obedecendo os prazos estabelecidos no cronograma desse processo seletivo.

9.2 Os recursos deverão ser encaminhados por meio de peticionamento eletrônico do SEI para a Coordenação do Programa.

9.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção. Da decisão da Comissão de Seleção cabe recurso ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação e, da decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, cabe recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.2 Os casos omissos neste Edital ou na legislação que regulamenta este Processo Seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

Campina Grande, 17 de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS
Pró-Reitor de Pós-Graduação em Exercício
(Portaria nº 1.903, de 31 de julho de 2023)

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
17/08/2023	Divulgação do edital
18/08/2023 a 25/08/2023	Prazo para impugnação do edital.
29/08/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
30/08/2023 a 05/09/2023	Período de inscrições (mínimo de cinco dias úteis).
11/09/2023	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
12/09/2023 a 13/09/2023	Prazo para interposição de recurso contra o resultado da homologação das inscrições (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
15/09/2023	Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado da homologação das inscrições (até 2 dias, após finalizado o prazo de interposição de recurso)
18/09/2023	Análise do Plano de Trabalho.
19/09/2023	Divulgação da análise do Plano de Trabalho.
20/09/2023 a 21/09/2023	Prazo para interposição de recurso contra o resultado da análise do Plano de Trabalho (até 2 dias úteis, após finalizar o prazo de interposição de recurso).
22/09/2023	Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado da análise do Plano de Trabalho (até 2 dias após finalizar o prazo de interposição de recurso).
22/09/2023 a 25/09/2023	Avaliação da produção acadêmica
26/09/2023	Divulgação do resultado da avaliação da produção acadêmica.
27/09/2023 a 28/09/2023	Prazo para interposição de recurso contra o resultado da avaliação da produção acadêmica (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
29/09/2023	Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado da avaliação da produção acadêmica (até 2 dias após finalizar prazo de interposição de recurso).
29/09/2023	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
02/10/2023 a 06/10/2023	Prazo para interposição de recurso contra o resultado final (5 dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
10/10/2023	Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado final (até 2 dias após finalizar prazo de interposição de recurso)
10/10/2023	Divulgação do Resultado Final.
11/10/2023 a 13/10/2023	Período de Matrícula.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PPG: Programa de Pós-Graduação em Educação

Centro: Centro de humanidades

1. DADOS DO CANDIDATO		
Nome:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
CPF:	RG:	Passaporte:
Endereço:		
Rua:	Nº:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:	Fone:	
Lattes:		
2. FORMAÇÃO		
Área do doutorado:	Ano de conclusão:	
Instituição em que cursou o doutorado:		
3. PROJETO		
Título do projeto:		
Área de conhecimento:		
Linha de pesquisa:		
Supervisor:		

Declaro ter lido e compreendido o conteúdo deste Edital e concordo com seus termos, em especial os requisitos para inscrição e obrigações do candidato.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Supervisor

Campina Grande, ____ de _____ de 2023.

ANEXO III

TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO ACADÊMICA

ATIVIDADES DE PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA OU ARTÍSTICO-CULTURAL	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO
Trabalhos Completos em Periódicos na Área ou em Área Conexa: Qualis A1, A2, A3, A4 ou B1 (Novo Qualis da CAPES), ou com JCR >= 0,5	5 pontos por artigo		
Trabalhos Completos em Periódicos na Área ou em Área Conexa: Qualis B2, B3, B4 ou B5 (Novo Qualis da CAPES), ou com 0 < JCR < 0,5	3 pontos por artigo		
Publicação de Trabalhos Completos em Congresso Internacional na Área ou em Área Conexa	3 pontos por artigo, com limite máximo de 15 pontos		
Publicação de Trabalhos Completos em Congresso Nacional na Área ou em Área Conexa	2 pontos por artigo, com limite máximo de 10 pontos		
Publicação de Livro Completo na Área ou em Área Conexa	8 pontos por livro		
Publicação de Capítulo de Livro na Área ou em Área Conexa	3 pontos por capítulo, com limite máximo de 12 pontos		
Patente registrada	5 pontos por registro		
Patente depositada	3 pontos por solicitação		
Editoração de revista técnico- científica ou artístico-cultural indexada na Área ou em Área Conexa	2 pontos por semestre com limite máximo de 10 pontos		

ATIVIDADES DE FORMAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO
Doutorado concluído na Área objeto da seleção	20 pontos por Doutorado		
Doutorado concluído em Área Conexa à Área objeto da seleção	15 pontos por Doutorado		
Mestrado concluído na Área objeto da seleção	10 pontos por Mestrado		
Mestrado concluído em Área Conexa à Área objeto da seleção	5 pontos por Mestrado		
Especialização Lato Sensu Concluído na Área ou em Área Conexa	3 pontos por curso concluído		
Iniciação Científica Concluída pelo(a) Candidato(a) na Área ou em Área Conexa	1 ponto por semestre		
Cursos de Curta Duração Concluído ou Ministrado pelo(a) Candidato(a) na Área ou em Área Conexa	0,1 ponto por hora de curso, com limite máximo de 5 pontos		

ATIVIDADES DE EXTENSÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO
Coordenação de Programa ou Projeto de Extensão Institucional, na Área ou em Área Conexa	0,5 pontos por semestre		
Palestras e cursos ministrados em eventos técnico-científicos ou artístico-culturais pelo(a) Candidato(a) na Área ou em Área Conexa	1 ponto por curso ou palestra com limite máximo de 5 pontos		
Atividade profissional como extensionista, na Área ou em Área Conexa	0,1 pontos por hora de atividade, com limite máximo de 5 pontos		
Consultoria Ad Hoc a Instituições ou agências de fomento, para análise, ou participação em processos seletivos de projetos em programas oficiais na Área ou em Área Conexa	0,5 pontos por consultoria com limite máximo de 10 pontos		
Coordenação de evento técnico- científico ou artístico-cultural	2 pontos por evento com limite máximo de 5 pontos		

ATIVIDADES DE ENSINO, PÓS- GRADUAÇÃO E PROFISSIONAL	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PONT DA CO
Orientação de Doutorado Concluída na Área ou em Área Conexa	10 pontos por orientação concluída		
Orientação de Mestrado Concluída na Área ou em Área Conexa	5 pontos por orientação concluída		
Orientação de Especialização Lato Sensu Concluída na Área ou em Área Conexa	4 pontos por orientação concluída		
Orientação de Iniciação Científica concluída na Área ou em Área Conexa	1 ponto por orientação concluída até limite 10 pontos		
Orientação de Monitoria Concluída pelo(a) Candidato(a) na Área ou em Área Conexa	0,5 pontos por semestre com no máximo de 2 pontos		
Atividades de Magistério do 3º grau (Ensino Nível Superior)	2 pontos por ano com limite máximo de 10 pontos		
Atividades de Magistério do Ensino Médio	1 ponto, por ano, com limite máximo de 5 pontos		
Atividades de Magistério de Escolas Técnicas Agropecuária	1 ponto, por ano, com limite máximo de 5 pontos		
Atividades de experiência profissional, exceto atividades de ensino, na Área ou em Área Conexa	2 pontos, por ano, com limite máximo de 10 pontos		

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Eu _____, candidato(a) ins
Doutorado do Programa de Pós-Graduação em [nome do programa], venho solicitar reconsideração do resultado da seguinte etapa:

- () Homologação da Inscrição
() Etapa 1
() Etapa 2
() Etapa 3 [a critério da comissão]

Fundamentação:

Campina Grande, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 17/08/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3711265** e o código CRC **89515B38**.